

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO: **0033776-69.2002.8.26.0309**
TIPO: **Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **HERMINIA BONIN PELICIARI**
Requerido: **CARLOS ROBERTO FERNANDES**

O MM. Dr. **LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Edson Carlos Fraga Costa Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 458, levará a público leilão em

1º Leilão com abertura em 22 de MAIO de 2018 às 14:00 horas e encerramento no dia 25 de MAIO de 2018 as 14:00 horas,

ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o

2º Leilão com encerramento no dia 18 de JUNHO de 2018 as 14:00 horas,

ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação devidamente atualizada até a data do leilão (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), salvo determinação adversa, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito:

Bem: IMÓVEL: A Parte Ideal de 50% do imóvel consistente de: “um apartamento, sob o nº 41, localizado no 4º andar do “Edifício Tropical Gardens”, situado à Rua Itaiçi, nº 64, Vila Benevente, 8º Subdistrito-Santana desta Capital, possuindo a área útil de 145,81 metros quadrados, mais a área comum de 130,1923 metros quadrados, incluída a área correspondente a 03 vagas nas garagens, localizadas no 1º e 2º subsolos do edifício, perfazendo a área total construída de 276,0023 metros quadrados, correspondente no terreno a uma fração ideal de 3,846154%”. Objeto da matrícula nº 64.005 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (SP).

OBS.: 01) CADASTRO MUNICIPAL 072.054.0119-4; 02) Imóvel objeto da matrícula nº 64.005 3º CRI de São Paulo/SP; 03) Consta na matrícula, penhora em Av-02, Av-03, AV-04 e Av-06 e Indisponibilidade em Av05.

Avaliação: R\$ 316.468,51 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) atualizados até 03/2018.

Condições de Venda:

Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas.

Do Pagamento:

O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo.

Da realização do Leilão e da Comissão do Leiloeiro:

Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam, os Senhores Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid, devidamente inscritos na JUCESP sob os números 760, 458 e 768, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão.

Do estado dos bens:

Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009).

Dos débitos:

Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, parágrafo único do CTN.

Disposições gerais:

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS dos termos do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Jundiaí, 20 de março de 2018.

Dr. LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR
Juiz de Direito